



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024085/2024
Pregão Eletrônico Nº 019/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2025 – Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021



Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 023/2025

À Empresa Contratada,
POSTO ARCOIRIS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 11.333.172/0001-01, representada neste ato por Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do **1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 023/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 2024085/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2024, firmado com a empresa **POSTO ARCOIRIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.333.172/0001-01.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor contratual, visando assegurar a continuidade da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, com vigência de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor global de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)** e as demais condições estabelecidas, fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse como Termo de Aceite e documentação fiscal da empresa, no prazo máximo de 24 horas, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária de Educação



CNPJ: 11.333.172/0001-01

POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME

INSC. EST.: 12.323.354-2

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/24
RUBRICA B

Pastos Bons – MA, 13 de janeiro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
Secretaria Municipal de Educação
A/C: Sra. Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Manifestação favorável de interesse – 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 023/2025

(Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo Administrativo nº 2024085/2024)

Senhora Secretária,

A empresa **POSTO ARCOIRIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.333.172/0001-01**, com sede na **Avenida Domingos Sertão, nº 2007, São José, Pastos Bons – MA**, neste ato representada por sua representante legal **Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota**, CPF nº **278.789.453-49**, vem, respeitosamente, manifestar **interesse e concordância com a formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 023/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, Processo Administrativo nº **2024085/2024**, conforme solicitação encaminhada por essa Municipalidade.

Registramos ciência de que o referido aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, visando assegurar a continuidade do **fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e vasilhames destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons – MA**, passando sua vigência para o período de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor estimado contratual de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), e demais cláusulas contratuais, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, informamos que permaneceremos à disposição para encaminhamento da **documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos atualizados**, caso necessário, para instrução do procedimento de aditamento.

Por fim, solicitamos a gentileza de indicar o **fluxo de assinatura do termo aditivo (eletrônica ou presencial)**, bem como o setor responsável pelo recebimento e conferência da documentação, para imediata conclusão do processo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IRES MARIA GONCALO DE SOUSA
MOTA:27878945349
Assinado de forma digital por IRES MARIA GONCALO DE SOUSA MOTA:27878945349
Dados: 2026.01.13 13:37:51 -03'00'

POSTO ARCOÍRIS LTDA - ME

Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota
RG 067146372018-0 SSP/MA
CPF 278.789.453-49
Sócia Administradora



JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO E VANTAJOSIDADE DO PREÇO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 23/2025

Contratada: POSTO ARCOIRIS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 11.333.172/0001-01, representada neste ato por Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DE RENOVAÇÃO

A prorrogação da vigência contratual com a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as diversas unidades sob gestão direta da Secretaria Municipal de Educação. O insumo é essencial para o suporte às atividades administrativas e pedagógicas, garantindo o funcionamento de estruturas que dependem de aquecimento e preparo de alimentos em prédios da sede e anexos educacionais. A interrupção deste fornecimento comprometeria o suporte logístico da pasta e a manutenção da infraestrutura de apoio ao ensino municipal. A renovação por 12 meses assegura a estabilidade necessária para a execução das ações planejadas pela secretaria para o exercício de 2026.

DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA

A manutenção das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2024 e a consequente dispensa de nova prospecção de mercado justificam-se pela vantajosidade econômica consolidada no certame original. A renovação apresenta-se benéfica para a Administração Pública pelos seguintes motivos:

Preservação de Condições Comerciais: O valor global de R\$ 119.000,00 reflete os preços competitivos alcançados em licitação eletrônica recente, garantindo que o município continue a adquirir o GLP e os vasilhames sob condições favoráveis e compatíveis com a média de mercado, sem os riscos de flutuações de preços imediatas de uma nova contratação.

Amparo na Lei 14.133/2021: A prorrogação está em estrita observância ao Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão de contratos de fornecimentos contínuos mediante a comprovação da manutenção da vantajosidade e das condições de habilitação da contratada, visando o interesse público e a eficiência administrativa.

Continuidade e Eficiência: A celebração deste aditivo evita o custo processual de uma nova licitação e a mobilização de novo fornecedor, garantindo agilidade na reposição dos cilindros e aproveitando a logística



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/2024
RUBRICA B



de entrega já mapeada pela contratada nas unidades educacionais, o que facilita o controle e a fiscalização pela secretaria.

CONCLUSÃO

Diante da natureza indispensável do objeto e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro favorável ao erário, este setor manifesta-se favorável à celebração do 1º Termo Aditivo, com vigência de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/2024
RUBRICA R



Pastos Bons – MA, 13 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 23/2025 que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretária de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/2024
RUBRICA D



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 23/2025

Contratada: POSTO ARCOIRIS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 11.333.172/0001-01, representada neste ato por Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta assessoria jurídica o processo administrativo referente à formalização do 1º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 023/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons - MA e a empresa Posto Arcoiris Ltda. O objeto da avença consiste no fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 Kg e vasilhames, destinados a suprir as demandas das unidades vinculadas à referida pasta. A contratação originária adveio do Pregão Eletrônico nº 019/2024, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021. Pretende a Administração prorrogar a vigência contratual por doze meses, de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, sob o valor global de R\$ 119.000,00.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Da contratação por licitação e o dever de eficiência

O vínculo em apreço originou-se de certame competitivo na modalidade Pregão Eletrônico, o que assegura a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Sob o império da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a renovação de contratos de fornecimento comum atende ao princípio da economicidade ao evitar os custos processuais de uma nova disputa, desde que os preços praticados permaneçam compatíveis com os de mercado e as condições originalmente licitadas no pregão.

II.II – Da natureza do fornecimento contínuo no âmbito educacional

O fornecimento de gás GLP para a Secretaria de Educação configura-se como um fornecimento contínuo de natureza essencial, visto que a paralisação do suprimento comprometeria diretamente a preparação da alimentação escolar e a manutenção de atividades básicas nas unidades de ensino. A norma regente sedimenta tal classificação em seu texto normativo:

Art. 6º [...] XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras efetuadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; (BRASIL, 2021).

II.III – Da possibilidade jurídica de prorrogação sucessiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/2024
RUBRICA B



A renovação de prazo e valor encontra suporte no art. 107 da **Lei nº 14.133/2021**. O novo estatuto licitatório autoriza que contratos de fornecimentos contínuos sejam estendidos sucessivamente para garantir a estabilidade das políticas educacionais:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração... (BRASIL, 2021).

II.IV – Da vantajosidade e do interesse público

A manutenção do Posto Arcoiris Ltda apresenta-se vantajosa ao assegurar a logística de abastecimento sem as incertezas de um novo processo licitatório no início do ano letivo de 2026. O valor global de R\$ 119.000,00 deve guardar estrita consonância com a dotação orçamentária da Secretaria de Educação. O interesse público é satisfeito pela garantia da continuidade do serviço educacional, em observância aos princípios da eficácia e da economicidade.

II.V – Dos requisitos formais para a validade do aditamento

O aditamento preenche os requisitos formais: assinatura tempestiva em 15/01/2026 pela Secretária Valbea Pereira da Silva Sousa e fundamentação na nova lei de licitações. Para plena eficácia jurídica, é indispensável a divulgação do ato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme exige o art. 174 da referida norma.

II.VI – Do controle do prazo global do contrato

Sendo este o 1º Termo Aditivo de renovação, a Administração inicia o ciclo decenal permitido pela nova lei. A fiscalização deve acompanhar a volatilidade dos preços de mercado do gás GLP, garantindo que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido e que o fornecimento ocorra em estrita observância às requisições das unidades escolares.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, fundamentado na **Lei Federal nº 14.133/2021**, esta assessoria jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** à celebração do 1º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 023/2025. Recomenda-se a imediata publicação do extrato no PNCP para garantir a eficácia plena do ajuste.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/2024
RUBRICA B



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 023/2025

Contratada: POSTO ARCOIRIS LTDA, endereçada na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 11.333.172/0001-01, representada neste ato por Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo e renovação do valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 019/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024085/2024



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de Janeiro de 2026
FINAL: 16 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01
AVENIDA DOMINGOS SERTAÔ, 2007, SAO JOSE, Pastos Bons, Maranhão
posto-arcoiris@hotmail.com, (99) 3555-1129,
Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, CPF nº 278.789.453-49

PREÂMBULO

Aos 15 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 16/01/2026 até 16/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/2024
RUBRICA D


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GÁS REFINO DE PETRÓLEO	NACIONAL GAS	RECARGA	375,00	R\$ 130,00	R\$ 48.750,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GÁS REFINO DE PETRÓLEO	NACIONAL GAS	RECARGA	125,00	R\$ 130,00	R\$ 16.250,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASILHAME PARA GLP P-13 KG	NACIONAL GAS	UNIDADE	135,00	R\$ 300,00	R\$ 40.500,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASILHAME PARA GLP P-13 KG	NACIONAL GAS	UNIDADE	45,00	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
Valor Total						R\$ 119.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

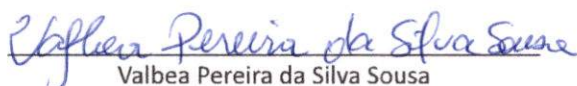
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 15 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA



Maria Gonçalo de Sousa Mota
CPF nº 278.789.453-49
Contratada

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/24
RUBRICA 0

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025, assinado em 15/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2024085/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001- 66, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 24/2025, assinado em 15/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (MAC) de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 2024085/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 297.930,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025, assinado em 15/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 2024085/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2025, assinado em 15/01/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás GLP P-13 Kg e Vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 30%) de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 2024085/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 416.070,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setenta reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2027. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 15 de Janeiro de 2026.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021. No Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 073/2021, assinado em 31/10/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA e a empresa L FEITOSA DE SA, publicado em 31 de outubro de 2025, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2026", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Março de 2026". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato publicado. Pastos Bons - MA, 2 de fevereiro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2021. No Extrato do 7º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 074/2021, assinado em 31/10/2025, entre a Secretaria Municipal de Administração/Educação de Pastos Bons - MA e a empresa L FEITOSA DE SA, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2026", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Março de 2026". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições publicadas. Pastos Bons - MA, 2 de fevereiro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021. No Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 075/2021, assinado em 31/10/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/Fundo Municipal de Saúde e a empresa L FEITOSA DE SA, publicado em 31 de outubro de 2025, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2026", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Março de 2026". ONDE SE LÊ: "Aditivo de Prazo", LEIA-SE: "Aditivo de Renovação". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato publicado. Pastos Bons - MA, 2 de fevereiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Mota - Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021. No Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 076/2021, assinado em 31/10/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/Fundo Municipal de Saúde e a empresa L

FEITOSA DE SA, ONDE SE LÊ: "Vigência Final: 03 de Fevereiro de 2026", LEIA-SE: "Vigência Final: 03 de Março de 2026". Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações do extrato publicado. Pastos Bons - MA, 2 de fevereiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Mota - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESPOSTA**

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026
Recorrente: ADRIANA GOMES PEREIRA DA SILVA Cargo: Professora Anos Iniciais - Urbana

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital, vem por meio deste apresentar a seguinte decisão acerca do recurso interposto pela candidata Adriana Gomes Pereira da Silva

Após análise minuciosa da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como reavaliação dos critérios de pontuação estabelecidos no Edital, constatou-se que a pontuação atribuída à candidata foi realizada em estrita observância às normas editalícias, especialmente no que se refere aos critérios de titulação e comprovação de experiência profissional.

Verificou-se que todos os documentos apresentados foram devidamente analisados e pontuados conforme os limites e exigências previstos no Edital, não sendo identificada qualquer inconsistência, erro material ou omissão que justificasse alteração na pontuação inicialmente divulgada.

Dessa forma, a Comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se inalterada a classificação anteriormente publicada.

Publique-se.

Pastos Bons, 26 de fevereiro de 2025.

RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026
Recorrente: Acrysia Rassovia da Silva Pereira Cargo: Ciências

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital, vem apresentar a decisão acerca do recurso interposto pela candidata Acrysia Rassovia da Silva Pereira.

Após reanálise detalhada da documentação apresentada no ato da inscrição, constatou-se a existência de equívoco na contagem da pontuação inicialmente atribuída, especificamente no que se refere à avaliação dos critérios previstos no edital.

Diante da verificação do erro material na somatória dos pontos, a Comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso, determinando a retificação da pontuação da candidata, que passará a constar conforme nova contagem a ser publicada na lista retificada do resultado.

A lista atualizada com a pontuação corrigida será divulgada nos meios oficiais previstos no Edital.

RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026
Recorrente: Leudina Gomes de Sousa Cargo: Educação Infantil - Urbana

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital que rege o certame, vem apresentar a decisão referente ao recurso interposto pela candidata Leudina Gomes de Sousa, que solicitou recotagem de pontos.

Após reanálise detalhada da documentação apresentada e revisão da planilha de pontuação, a Comissão constatou a existência de erro material na contagem anteriormente divulgada.

Diante disso, o recurso foi DEFERIDO, sendo determinada a retificação da pontuação da candidata, que passará a constar com a pontuação corrigida na lista retificada do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

A relação atualizada será publicada nos meios oficiais previstos no Edital.

RESPOSTA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026
Recorrente: Rosa Maria Ribeiro Moraes Cargo: Professora Educação Infantil Rural



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 019/24
RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.02.26
20:32:34 -03'00'